

PLANO MUNICIPAL
DE EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL
DO BOMBARRAL



2015

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 2 de 279

Índice

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução	10
2. Âmbito de aplicação	11
3. Objectivos gerais	13
4. Enquadramento legal	14
5. Antecedentes do processo de planeamento	15
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	16
7. Activação do plano	18
7.1. Competência para a activação do Plano	18
7.2. Critérios para a activação do Plano	19
8. Programa de exercícios	20

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de actuação	23
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil do Bombarral	25
1.2. Estrutura Operacional de Emergência	26
2. Execução do plano	28
2.1. Fase de emergência	29
2.2. Fase de reabilitação	30
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	31
3.1. Missão dos agentes de protecção civil	35
3.1.1.e 3.1.2 Fase de emergência e fase de reabilitação	35

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 3 de 279

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1. 3.2.2 Fase de emergência e fase de reabilitação	38
--	----

Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos	46
2. Logística	51
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	51
2.2. Apoio logístico às populações	54
3. Comunicações	57
4. Gestão da informação	61
4.1 Gestão informação de apoio às operações	62
4.2. Gestão da informação pública	65
5. Procedimentos de evacuação	68
6. Manutenção da ordem pública	72
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	76
8. Socorro e salvamento	80
9. Serviços mortuários	85
10. Protocolos	89

Parte IV – Informação Complementar

Secção I

1. Organização geral da Protecção Civil em Portugal	91
1.1. Estrutura da Protecção Civil	92
1.2. Estrutura das operações	94
2. Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	96

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 4 de 279

2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	96
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	98
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	100

Secção II

1. Caracterização geral do Município	103
2. Caracterização física	104
3. Caracterização socioeconómica	124
4. Caracterização das infra-estruturas	139
5. Caracterização do risco	153
5.1. Análise de risco	153
5.2. Análise da vulnerabilidade	186
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	189
6. Cenários	192
7. Cartografia	207

Secção III

1. Inventário de meios e recursos	249
2. Lista de contactos	256
3. Modelos de relatórios e requisições	260
4. Modelos de comunicados	266
5. Lista de controlo de actualizações do plano	267
6. Lista de registo de exercícios do plano	267
7. Lista de distribuição do plano	268
8. Legislação	269
9. Bibliografia	270
10. Glossário	271
11. Lista de Acrónimos	277

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 5 de 279

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Riscos com incidência relevante no território do Bombarral	13
Tabela 2 – Critérios para activação do PMEPC	20
Tabela 3 – Programa de Exercícios	21
Tabela 4 – Composição e respectivas atribuições da CMPC	26
Tabela 5 – Principais acções a realizar durante a emergência	30
Tabela 6 – Acções a realizar na fase de reabilitação	31
Tabela 7 – Missão dos agentes de Protecção Civil	38
Tabela 8 – Missão dos Organismos e Entidades de apoio	44
Tabela 9 – Zonas de Concentração e Reserva	53
Tabela 10 – Zonas de Recepção de Reforços	53
Tabela 11 – Zonas de Concentração e Apoio das Populações	56
Tabela 12 – Redes de comunicação e respectivas frequências	58
Tabela 13 – Zonas de Concentração e Irradiação	72
Tabela 14 – Infra-estruturas sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada	75
Tabela 15 – Unidades de saúde	76
Tabela 16 – Postos de triagem	76
Tabela 17 – Zonas de Reunião de mortos	89
Tabela 18 – Estrutura da Protecção Civil ao nível municipal e distrital	92
Tabela 10 – Estrutura das Operações	94
Tabela 20 – Composição, convocatória e competências da CMPC	97
Tabela 3 – Sistema de Monitorização	100
Tabela 22 – Freguesias do município e respectivas áreas	103
Tabela 23 – Médias mensais da frequência e velocidade do vento para o concelho	118
Tabela 24 – Uso e Ocupação do Solo (ha) no município e respectivas áreas	121
Tabela 25 – Distribuição das espécies florestais no município	123
Tabela 26 – População residente e densidade populacional entre 1991 e 2011	125
Tabela 27 – Índice de envelhecimento	127
Tabela 28 – População por sector de actividade económica	130
Tabela 29 – Romarias e Festas no município	137
Tabela 30 – Património arquitectónico do município	151
Tabela 31 – Grau de gravidade – escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências	155
Tabela 32 – Tabela de probabilidade – probabilidade/frequência de consequências negativas das ocorrências	156
Tabela 33 – Matriz de Risco	156
Tabela 34 – Matriz dos níveis do estado de alerta especial versus graus de risco	157
Tabela 35 – Grau de prontidão e de mobilização de meios e recursos	157

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 6 de 279

Tabela 36 – Quedas de árvores ocorridas no município	162
Tabela 37 – Ocorrências registadas no Município	164
Tabela 38 – Valores relativos, em %, relativamente às zonas ameaçadas por cheia no concelho	164
Tabela 39 - Duração total e duração com intensidade severa e extrema dos períodos de seca	166
Tabela 40 – Registo ocorrências relativas ao movimento de massa	169
Tabela 41 – Susceptibilidade aos movimentos de massa em vertentes nas freguesias do município do Bombarral, expresso por percentagem do território da freguesia	170
Tabela 42 – Ocorrências registadas no Município	171
Tabela 43 – Vias com maior sinistralidade rodoviária no município do Bombarral	172
Tabela 44 – Acidentes ferroviários no município do Bombarral	173
Tabela 45 – Áreas de treino e exercícios militares	175
Tabela 46 – Obstáculos à navegação aérea no município do Bombarral	175
Tabela 47 – Número de ocorrências no município do Bombarral entre 2009 e 2013	178
Tabela 48 – Instalações com licença ambiental no município do Bombarral	180
Tabela 49 – Matriz de Risco do Município do Bombarral	188
Tabela 50 – Medidas de prevenção e mitigação implementadas e a implementar	189
Tabela 51 – Identificação dos riscos e respectivo grau	192
Tabela 52 – Cenários e respectivas prioridades de acção	193
Tabela 53 – APC’S e entidades intervenientes no Cenário de movimentos de massa em vertente	198
Tabela 54 – APC’S e entidades intervenientes no caso de Acidente Rodoviário	201
Tabela 55 – Avaliação no local do Acidente Rodoviário	202
Tabela 56 – APC’S e entidades intervenientes no caso de Incêndio Florestal	204
Tabela 57 – Fita do Tempo	204

Índice de Figuras

Figura 1 - Estrutura Operacional de Emergência	27
Figura 2 – Diagrama da estrutura municipal da Protecção Civil	93
Figura 3 – Estrutura das operações de acordo com a Lei n.º 65/2007 e o DL n.º134/2006	94
Figura 4 – Enquadramento geográfico do concelho do Bombarral	104
Figura 5 - Hipsometria do concelho do Bombarral	105
Figura 6 – Mapa de declives	107
Figura 7 – Mapa de exposições	108
Figura 8 – Mapa hidrográfico do concelho do Bombarral	109
Figura 9 – Uso e ocupação do solo	121
Figura 10 – Carta de Ocupação dos Povoamentos Florestais	122
Figura 11 - Evolução da população residente e densidade populacional	126
Figura 12 – Índice de envelhecimento	128

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 7 de 279

Figura 13 – População por sector de actividade económica	131
Figura 14 – Taxa de analfabetismo	132
Figura 15 – Rede viária	141
Figura 16 – Rede Ferroviária	142
Figura 17 – Rede eléctrica no Município	143
Figura 18 – Rede de telecomunicações no Município	144
Figura 19 – Rede de águas e saneamento	146
Figura 20 – Localização dos Postos de abastecimento de combustível e depósitos	147
Figura 21 - Rede de recolha dos resíduos indiferenciados e reciclados	148
Figura 22 – Equipamentos de utilização colectiva	149
Figura 23 – Equipamentos de segurança pública e protecção civil	150
Figura 24 – Componentes do modelo de risco	153
Figura 25 - Duração da onda de calor de Julho - Agosto 2003	159
Figura 26 - Distribuição espacial do Weather Stress Index, Fevereiro 2005	161
Figura 27 – Mapa de Isossistas de Intensidades Máximas	167

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Variação mensal de temperatura na estação meteorológica do Vimeiro	112
Gráfico 2 – Humidade relativa média na estação meteorológica do Vimeiro	113
Gráfico 3 - Variação mensal do número de dias com nevoeiro na estação meteorológica do Vimeiro	115
Gráfico 4 - Regime termo pluviométrico na estação meteorológica do Vimeiro	116
Gráfico 5 - Variação mensal da precipitação na estação meteorológica de Vimeiro	116
Gráfico 6 – Precipitação mensal na estação meteorológica do Vimeiro	117
Gráfico 7 - Frequência e velocidade média anual do vento por rumo na estação meteorológica do Vimeiro	119
Gráfico 8 - Variação mensal do número de dias com geada na estação meteorológica do Vimeiro	120
Gráfico 9 - Estrutura etária da população do município do Bombarral em 2001 e 2011	127
Gráfico 10 - Distribuição da população activa por sectores de actividade no Bombarral em 2011	129
Gráfico 11 – Percentagem de população empregada por classe de profissão	130
Gráfico 12 - Nível de escolaridade alcançado pela população do Bombarral em 2011	132
Gráfico 13 - Edifícios clássicos nas freguesias do município do Bombarral em 2011	135
Gráfico 14 - Época de construção dos edifícios do município do Bombarral	135
Gráfico 15 - Época de construção dos edifícios nas freguesias do Bombarral	136
Gráfico 16 – Evolução da área ardida (ha) e do número de ocorrências no município entre 2001 e 2014	183
Gráfico 17 – Distribuição da área ardida e do n.º de ocorrências em 2013 e média no quinquénio 2008 – 2012, por freguesia.	183

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 8 de 279

Índice de Esquemas

Esquema 1 – Procedimentos Operacionais – Movimentos de massa em vertentes	200
Esquema 2 – Procedimentos Operacionais – Acidente grave de tráfego rodoviário	203
Esquema 3 – Procedimentos Operacionais – Incêndio Florestal	206

Parte III
ÁREAS DE INTERVENÇÃO

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 46 de 279

Parte III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A **Parte III** destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Para cada uma das áreas de intervenção foram identificadas: **1)** as prioridades de acção; **2)** a estrutura de coordenação e; **3)** a constituição e missão dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

A activação das diferentes áreas de intervenção descritas depende: **1)** da natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe; **2)** das necessidades operacionais e; **3)** da evolução da resposta operacional.

1. Administração de Meios e Recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos determina os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão, administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PMEPC.

Para que as acções de resposta tenham a eficácia esperada, é imprescindível que se garanta a actualização permanente das bases de dados dos contactos das entidades responsáveis pelos meios e recursos identificados.

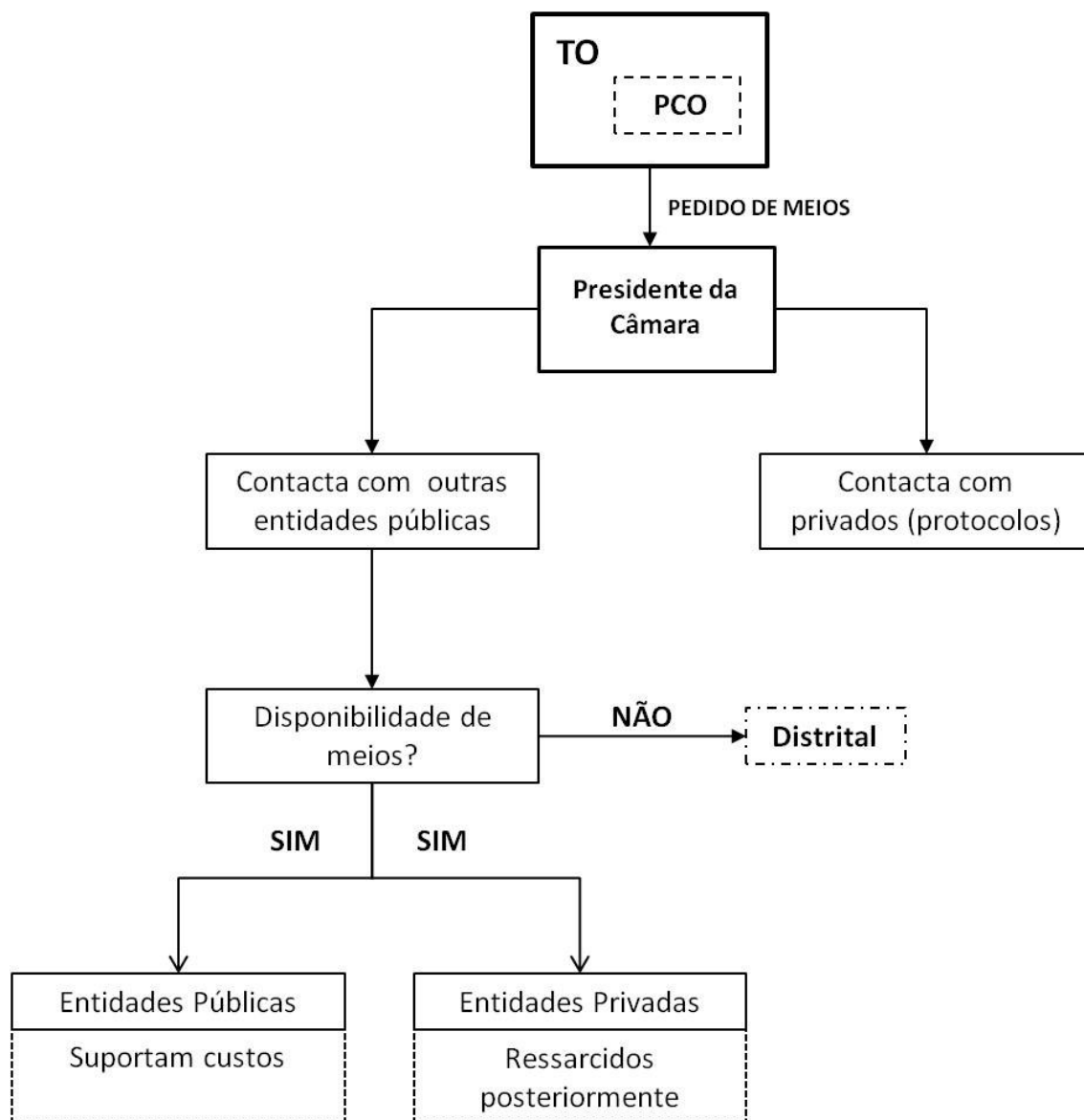
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 47 de 279

Administração de Meios e Recursos	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal do Bombarral
Entidades Intervenientes	CMB e Agentes de Protecção Civil
Entidades de Apoio Eventual	Entidades e organismos de apoio, fornecedores públicos ou privados de equipamentos e bens necessários
Prioridades de Acção	
• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Assegurar a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro; • Supervisionar as negociações contratuais; • Actualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de protecção civil; • Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; • Garantir a permanente actualização do inventário de meios e recursos municipais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Gerir os processos de seguros.	



Administração de Meios e Recursos

Procedimentos e Instruções de coordenação



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 49 de 279

Administração de Meios e Recursos

Instruções Específicas

- O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no PMEPC é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se na respectiva Freguesia e no Quartel de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço.

Gestão de meios

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPC;
- Os meios e recursos dos agentes de protecção civil e dos organismos de apoio são colocados à disposição do Posto de Comando, que os afectará de acordo com as necessidades;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respectivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respectiva cadeia de comando.

Gestão de pessoal

- Na mobilização dos agentes de protecção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Protecção Civil, caso seja declarada a situação de calamidade;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesias, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 50 de 279

- No decurso das operações, as estruturas integrantes do dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de finanças

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de protecção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efectuada pelo Serviço de Acção Social do município;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da Administração Central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a Câmara Municipal participar no grupo de trabalho eventualmente criado para o efeito;
- A gestão de eventuais subsídios a atribuir é efectuada pelas entidades da administração central em articulação com a Câmara Municipal.

Na Secção III/ponto 1 e 2/ parte IV encontram-se discriminados os meios e recursos, bem como, os contactos das entidades públicas e privadas essenciais às operações de emergência de Protecção Civil.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 51 de 279

2. Logística

No apoio logístico às operações constam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

De entre a cooperação prevista, salienta-se a que diz respeito às forças de intervenção, nomeadamente, quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Da mesma forma, a logística terá que dar resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia eléctrica, água, telefones e saneamento básico).

Logística	
Apoio logístico às forças de intervenção	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal do Bombarral
Entidades Intervenientes	CMB, Bombeiros, AHBV, Delegação Local da CVP, Forças Armadas e Juntas de Freguesias
Entidades de Apoio Eventual	Escuteiros
Prioridades de Acção	
• Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, designadamente, quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias; • Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro; • Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;	

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 52 de 279

- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respectivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

Logística

Apoio logístico às forças de intervenção

Instruções Específicas

- A satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Director do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respectivas entidades utilizadoras.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 53 de 279

DESIGNAÇÃO	Nº	LOCAL	FREGUESIA
ZCR1	1	Campo de Futebol do Pó	Pó
ZCR2	2	Colectividade da Delgada	Roliça
ZCR3	3	Pavilhão Municipal do Bombarral	UF Bombarral/Vale Covo
ZCR4	4	Campo Futebol Vale Covo	UF Bombarral/Vale Covo

Tabela 9 – Zonas de Concentração e Reserva

DESIGNAÇÃO	Nº	LOCAL	FREGUESIA
ZRR1	1	Estádio Municipal	UF Bombarral/Vale Covo
ZRR2	2	Corporação BV do Bombarral	UF Bombarral/Vale Covo

Tabela 10 – Zonas de Recepção de Reforços

Na carta A0.0/Parte IV/ da secção II/ponto 7 estão representadas as ZCR e as ZRR.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 54 de 279

2.2. Apoio logístico às populações

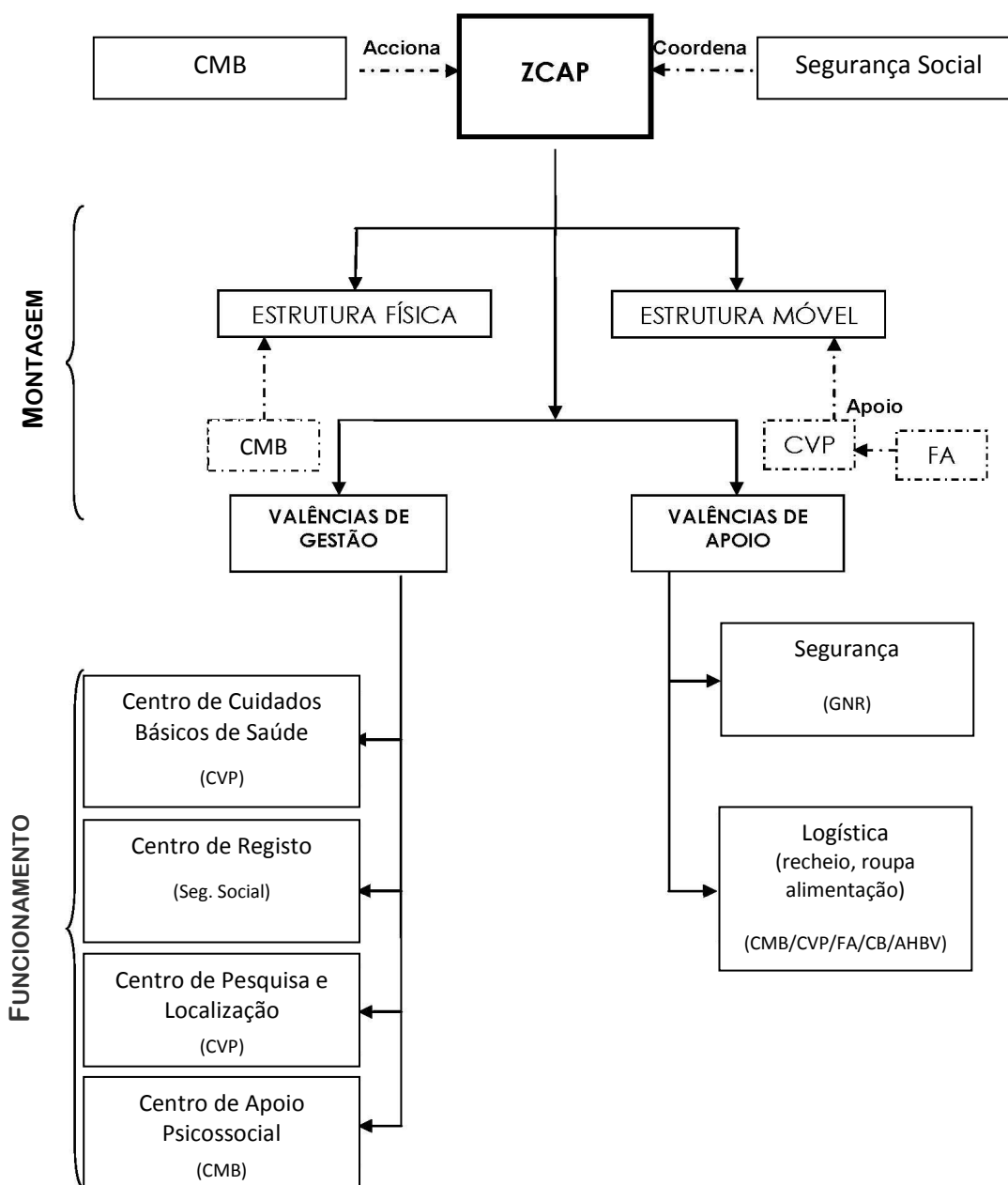
Logística Apoio social às populações	
Entidade Coordenadora	Segurança Social
Entidades Intervenientes	Segurança Social, CMB, Delegação Local da CVP, Bombeiros, AHBV e Santa Casa da Misericórdia, GNR, FA, Juntas de Freguesia e AEFP.
Entidades de Apoio Eventual	Autoridade de Saúde e Escuteiros
Prioridades de Acção	
• Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Assegurar a activação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) do Município afectado e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; • Garantir a criação de abrigos de emergência temporários; • Garantir a recepção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas; • Manter um registo actualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Assegurar a actualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; • Mobilizar reservas alimentares e garantir a recepção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; • Efectuar a segurança das áreas de ZCAP.	



Logística

Apoio social às populações

Procedimentos e Instruções de coordenação



Logística	
Apoio social às populações	
Instruções Específicas	
• As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento da população evacuada; • A primeira acção a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais; • A segurança e apoio logístico às ZCAP serão efectuados de acordo com os procedimentos definidos para as Áreas de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública e Logística, respectivamente, com as necessárias adaptações e orientação da entidade coordenadora pelo apoio social; • As Forças Armadas apoiam na montagem das ZCAP móveis, na medida das suas possibilidades e disponibilidades; • Esgotadas as capacidades das (ZCAP) Municipais passar-se-á à activação das (ZCAP) nos concelhos limítrofes.	

DESIGNAÇÃO	Nº	LOCAL	FREGUESIA
ZCAP1	1	Colectividade do Pó	Pó
ZCAP2	2	Colectividade da Roliça	Roliça
ZCAP3	3	Colectividade da Delgada	Roliça
ZCAP4	4	Colectividade do Salgueiro	Carvalhal
ZCAP5	5	Colectividade do Sobral	Carvalhal
ZCAP6	6	Centro Escolar do Bombarral	UF Bombarral/Vale Covo
ZCAP7	7	Escola Básica e Secundária do Bombarral	UF Bombarral/Vale Covo
ZCAP8	8	Colectividade União Progressiva Vale Covo	UF Bombarral/Vale Covo

Tabela 11 – Zonas de Concentração e Apoio das Populações

Na carta A0.1/Parte IV/secção II/ponto 7 estão representadas as ZCAP mencionadas na tabela.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 57 de 279

3. Comunicações

No que concerne às comunicações, devem ser estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o director do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

A ANPC detém, gere e administra duas redes de radiocomunicações privativas de emergência, a operaram na faixa de frequências de VHF Banda Alta, 152 – 173 MHz, e licenciadas pela Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM), em nome da ANPC, destinadas ao apoio na condução das operações, as quais estão regulamentadas pela Norma de Execução Permanente (NEP) 8/NT/2010, de 10 de Dezembro, da ANPC, designadamente: a Rede Estratégica da Protecção Civil (REPC) e a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB).

A REPC é uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e links, de cobertura nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) na Sede da ANPC, os Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS), os Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC's), eventualmente as Corporações de Bombeiros (CB), em alternativa à ROB e ainda os diferentes Agentes de Protecção Civil (APC's).

A ROB é uma rede VHF/FM em semi-duplex e simplex, constituída por repetidores e links com cobertura local (distrital) destinada, exclusivamente, a ser usada pelos Bombeiros no âmbito da sua actividade operacional. O controlo é efectuado a partir do respectivo Comando Distrital de Operações de Socorro.

A ROB divide-se em quatro conjuntos de canais:

1. De **comando distrital**, para assegurar a ligação entre os veículos operacionais, os quartéis e o respectivo CDOS;
2. De **comando**, que no teatro de operações assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional, as frentes, os sectores e as zonas de concentração e reserva;
3. **Tácticos**, que no teatro de operações assegura a ligação entre os sectores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados;
4. De **manobra**, que no teatro de operações assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respectivas equipas.

Os primeiros operam em modo semi-duplex, e os restantes em simplex, com 3, 5 e 7 canais cada, respectivamente. Para além dos Corpos de Bombeiros, poderão ter acesso à ROB, em canal de **manobra**, outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Para além da REPC e ROB, existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). “O SIRESP é um sistema único, baseado numa só infra-estrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, permitindo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, possibilita a centralização do comando e da coordenação.” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003). O SIRESP está regulamentado pelas Normas de Execução Permanente (NEP) 5/NT/2011, de 10 de Agosto, da ANPC.

REPC - Estação	Repetidor	Canal	Frequência			
			Tx	Rx	TPTX	TPRX
Leiria	Candeeiros	PC Candeeiros	168.9625	173.5625	210.7	210.7

ROB - Estação	Repetidor	Canal	Frequência			
			Tx	Rx	TPTX	TPRX
Leiria	Candeeiros	B Candeeiros	168.5125	173.1125	151.4	151.4

REPC - Estação	Designação		Frequência			
			Tx	Rx	TPTX	TPRX
201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
202		M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
203		M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
204		M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
205		M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
206		M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
207		M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
209		C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
210		C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
211	Táticos	T 01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
212		T 02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
213		T 03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
214		T 04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
215		T 05	152.9750	152.9750	110.9	110.9

Tabela 12 – Redes de comunicação e respectivas frequências

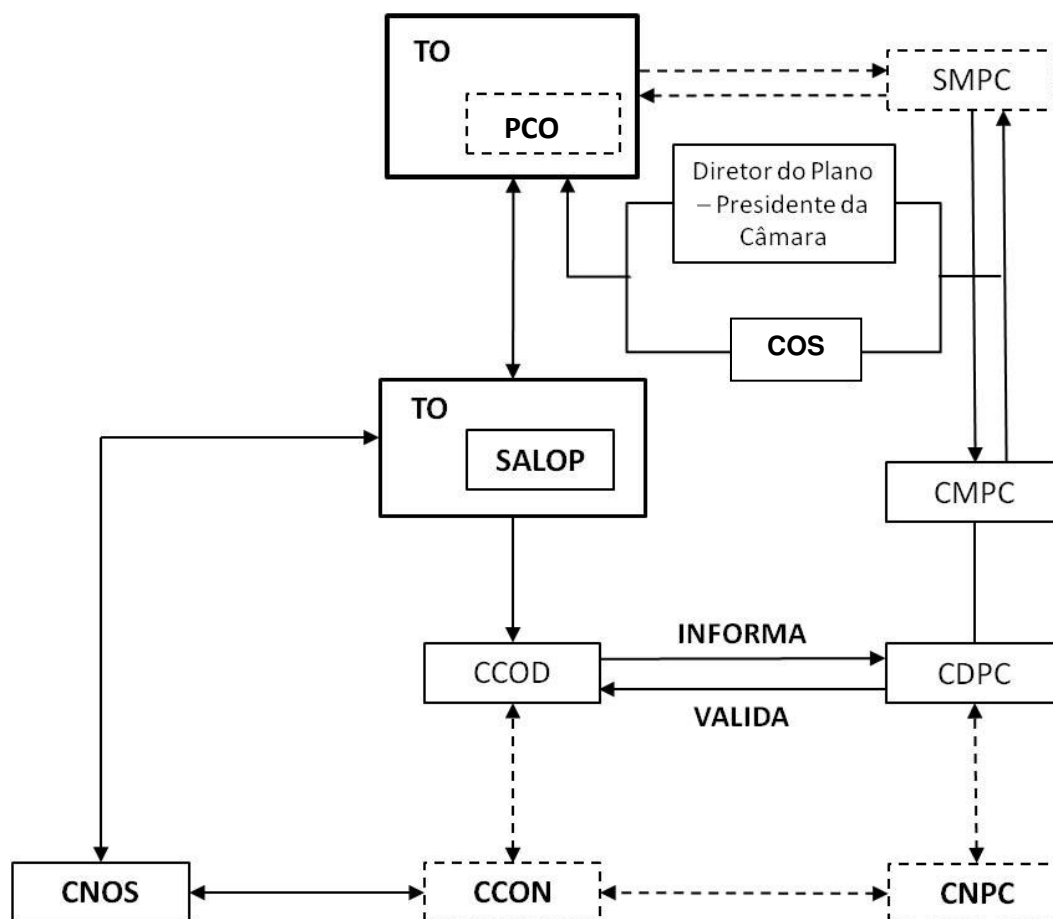
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 59 de 279

Comunicações	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal do Bombarral
Entidades Intervenientes	Bombeiros, Forças de Segurança e INEM
Entidades de Apoio Eventual	Operadores da rede fixa, móvel e Radioamadores
Prioridades de Acção	
• Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação; • Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações; • Mobilizar e coordenar as acções dos operadores da rede fixa e móvel; • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência; • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; • Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos; • Manter um registo actualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.	



Comunicações

Procedimentos e Instruções de coordenação



Estabelecer um plano de comunicações com o objectivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam, à estrutura de comando, dispor de meios de telecomunicações que garantam o efectivo exercício das funções de comando e controlo.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 61 de 279

Comunicações

Instruções Específicas

- Após a ocorrência, devem ser efectuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Estes testes são iniciados pelo SMPC. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata;
- Os operadores da rede fixa e móvel deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes, incluindo eventuais áreas de cobertura afectadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição. Devem, também, estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro;
- O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Bombeiros).

4. Gestão da Informação

É importante estabelecer procedimentos e responsabilidades na gestão da informação de emergência.

Esta informação deverá dividir-se em duas componentes:

- I. Gestão da informação de apoio às operações;
- II. Gestão da informação pública.

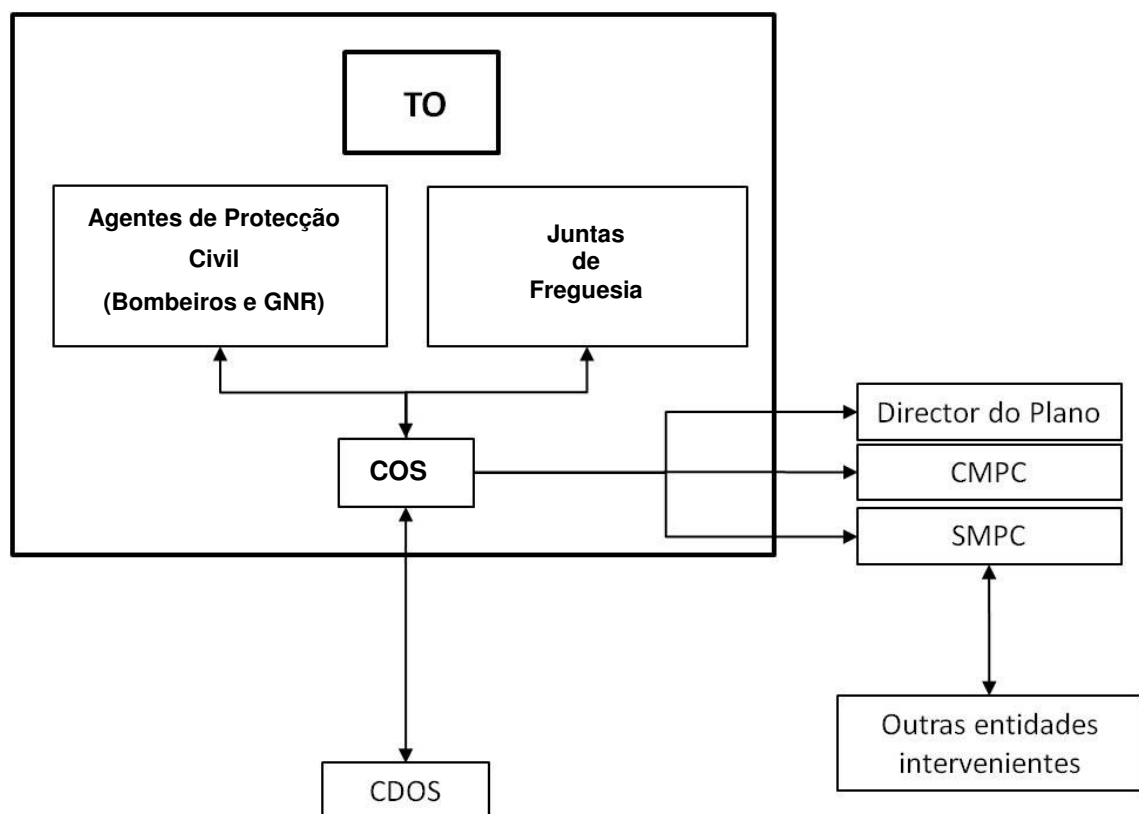
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 62 de 279

4.1 Gestão da informação de apoio às operações

Gestão da informação de apoio às operações	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal do Bombarral
Entidades Intervenientes	SMPC
Entidades de Apoio Eventual	Bombeiros, GNR e Juntas de Freguesias
Prioridades de Acção	
• Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais; • Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de Protecção Civil e outras entidades intervenientes; • Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência; • Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão; • Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência; • Analisar e tratar outras informações relevantes; • Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no plano, designadamente, autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio; • Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC, assegurando o correcto fluxo de informação; • Elaborar e disseminar pontos de situação globais.	

Gestão da Informação de apoio às operações

Procedimentos e Instruções de coordenação



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 64 de 279

Gestão da informação de apoio às operações

Instruções Específicas

- O COS é responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Competirá ao COS transmitir ao Posto de Comando os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso se justifique;
- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna;
- Cabe à Célula de Planeamento e Operações receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores;
- Os relatórios poderão ser imediatos ou periódicos;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respectivo Posto de Comando pela via oral;
- O COS realiza a síntese da informação para a tomada de decisão e elabora o Plano Estratégico de Acção (PEA);
- Os relatórios de situação poderão ter origem em qualquer escalão e destina-se ao escalão imediatamente superior;
- Os responsáveis pelo Posto de Comando poderão solicitar, a qualquer entidade interveniente, relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação;
- Após a realização de cada briefing, será emitido relatório com o ponto de situação.

A informação deverá circular em documentos tipo – relatórios – criados para o efeito. O modelo destes documentos constará da Parte IV / Secção III /ponto 3 do presente plano.

O SMPC informará via telefone ou via rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, alertando-as para que mantenham elevados níveis de prontidão. A actualização da informação a prestar deverá ser actualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de uma hora.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 65 de 279

Deverá ser recolhida informação relativa:

- Aos pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Aos cenários e resultados de modelos de previsão;
- Aos dados ambientais e sociais;
- E outras informações.

Os demais agentes e entidades intervenientes nas operações deverão reportar de imediato toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações ao SMPC. Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

4.2 Gestão da Informação Pública

O SMPC assegura a informação às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoprotecção a adoptar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das ocorrências.

Após o accionamento do PMEPC, o SMPC é apoiado pelo Sector das Relações Públicas, Comunicação e Imagem do Município, nomeadamente, quanto às informações sobre o evoluir da situação e às instruções relativas às medidas a tomar pelas populações.

Será, também, necessário promover os sinais de aviso junto da população abrangida, através de campanhas de informação e sensibilização a realizar durante as acções de preparação para a fase de emergência.

A informação a disponibilizar deverá informar acerca de:

- Situação actual da ocorrência;
- Acções em curso para o socorro e assistência;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 66 de 279

- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais para recebimento de donativos e serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.

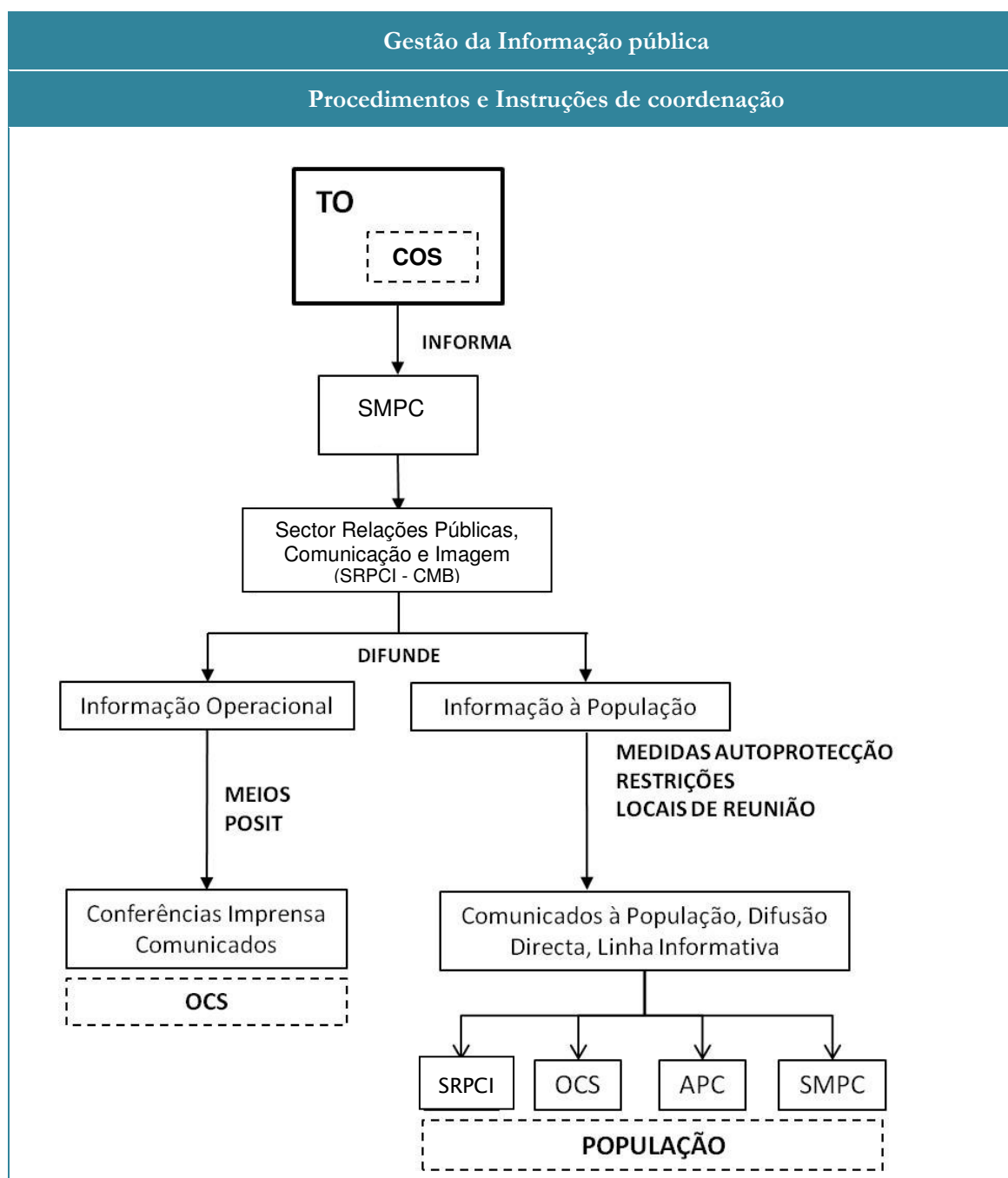
Este conjunto de informação permitirá adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua acção.

Gestão da Informação pública	
Entidade Coordenadora	CMPC
Entidades Intervenientes	CMB e Juntas de Freguesia
Entidades de Apoio Eventual	Órgãos Comunicação Social
Prioridades de Acção	
• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes; • Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos, locais de recolha de sangue, locais de inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; • Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; • Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano; • Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento; • Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.	
Na Fase de Emergência: Na fase da Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas	

de autoprotecção das populações.

Na Fase de Reabilitação:

Na fase de Reabilitação, a informação pública destina-se, essencialmente, a missões de aviso e divulgação de informação sobre a evolução da situação.



Adaptado de: PNEPC, 2012

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 68 de 279

Gestão da Informação pública

Instruções Específicas

- O Presidente da Câmara é o responsável pela validação da informação pública divulgada, podendo nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;
- A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública;
- A informação será disseminada à população, predominantemente, através dos seguintes meios de comunicação: televisão (RTP, SIC e TVI), rádio, internet (sítio da CMB), editais e por viaturas com equipamento sonoro;
- O modelo de comunicado a utilizar para o efeito consta em Parte IV/ Secção III/ponto 4.

5. Procedimentos de Evacuação

Os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego, são imprescindíveis para minimizar os efeitos da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

Estas ocorrências podem levar à necessidade de se proceder à evacuação das áreas afectas, o que, por sua vez, poderá implicar a mobilização, alojamento e realojamento de populações em risco. Nestas situações, compete à CMPC avaliar os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear os devidos procedimentos de evacuação. A evacuação é proposta pelo COS e validada ou aprovada pela autoridade política de protecção civil, neste caso, o Presidente do Município. Nestas situações deverão ser avaliadas e definidas:

- As áreas a evacuar (edifícios ou áreas mais extensas) ou as alternativas existentes à evacuação;
- O tempo dentro do qual a evacuação deverá estar concluída;

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 69 de 279

- O número de deslocados/desalojados;
- O método de aviso à população;
- A necessidade de transporte dos deslocados;
- As instalações disponíveis para acolher a população deslocada;
- Os itinerários de evacuação;
- Identificação das entidades que ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

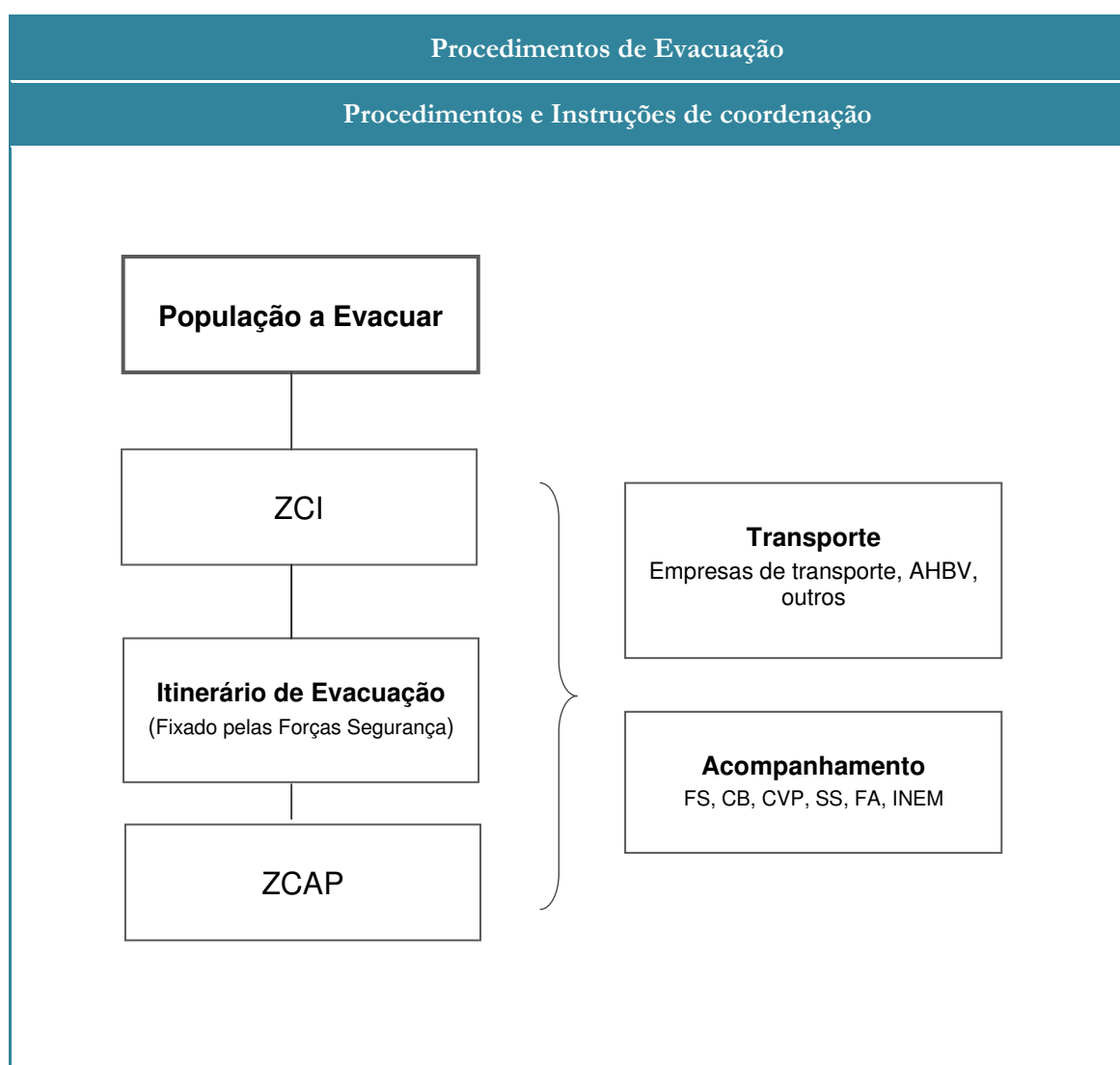
Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Procedimentos de Evacuação	
Entidade Coordenadora	Forças de Segurança - GNR
Entidades Intervenientes	CMB, CB, FA e INEM
Entidades de Apoio Eventual	Delegação Local do Bombarral da CVP, AHBV, Escuteiros, Juntas Freguesias e empresas públicas e privadas de transportes.
Prioridades de Acção	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações; • Difundir junto das populações recomendações de evacuação, directamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública; • Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI); • Definir itinerários de evacuação; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até às Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP);	

- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afectadas.



Adaptado de: PNEPC, 2012

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 71 de 279

Procedimentos de Evacuação

Instruções Específicas

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao respectivo Posto de Comando e validado pelo Director do plano;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança (GNR);
- Após a definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A população a evacuar dirige-se às ZCI cuja localização é divulgada;
- As forças de segurança definem os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI com destino à ZCAP;
- A evacuação entre a ZCI e a ZCAP é garantida pelas Associações de Bombeiros Voluntários, empresas públicas e privadas de transportes, pela Câmara Municipal e Freguesias e acompanhada preferencialmente por entidades de apoio eventual;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Os itinerários de evacuação são definidos, pontualmente, de acordo com a localização, dimensão e natureza da ocorrência. Compete às forças de segurança definir os itinerários, de acordo com as respectivas áreas de intervenção, a tarefa de evacuar e orientar a movimentação da população, em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe.

Depois de identificada a zona de sinistro, o tráfego é reencaminhado de modo a que não interfira com a movimentação da população a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção e das entidades e organismos de apoio. As forças de segurança executam os necessários procedimentos para a abertura de corredores de circulação de emergência, o controlo de acesso às áreas afectadas e o controlo de tráfego. O regresso da população será, também, controlado pelas forças de segurança, no que respeita às condições de tráfego.

DESIGNAÇÃO	Nº	LOCAL	FREGUESIA
ZCI1	1	Largo do Jardim de Infância do Pó	Pó
ZCI2	2	Largo da Igreja da Roliça	Roliça
ZCI3	3	Santuário do Bom Jesus	Carvalhal
ZCI4	4	Praça do Município - Bombarral	UF Bombarral/Vale Covo
ZCI5	5	Largo da igreja de Vale Covo	UF Bombarral/Vale Covo

Tabela 13 – Zonas de Concentração e Irradiação

6. Manutenção da Ordem Pública

Neste ponto do plano são estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (instalações dos agentes de protecção civil, escolas, equipamentos de saúde entre outros).

A manutenção da ordem pública, uma competência das forças de segurança, nomeadamente, a GNR, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é fundamental para a prossecução dos objectivos desta actividade.

O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adoptar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 73 de 279

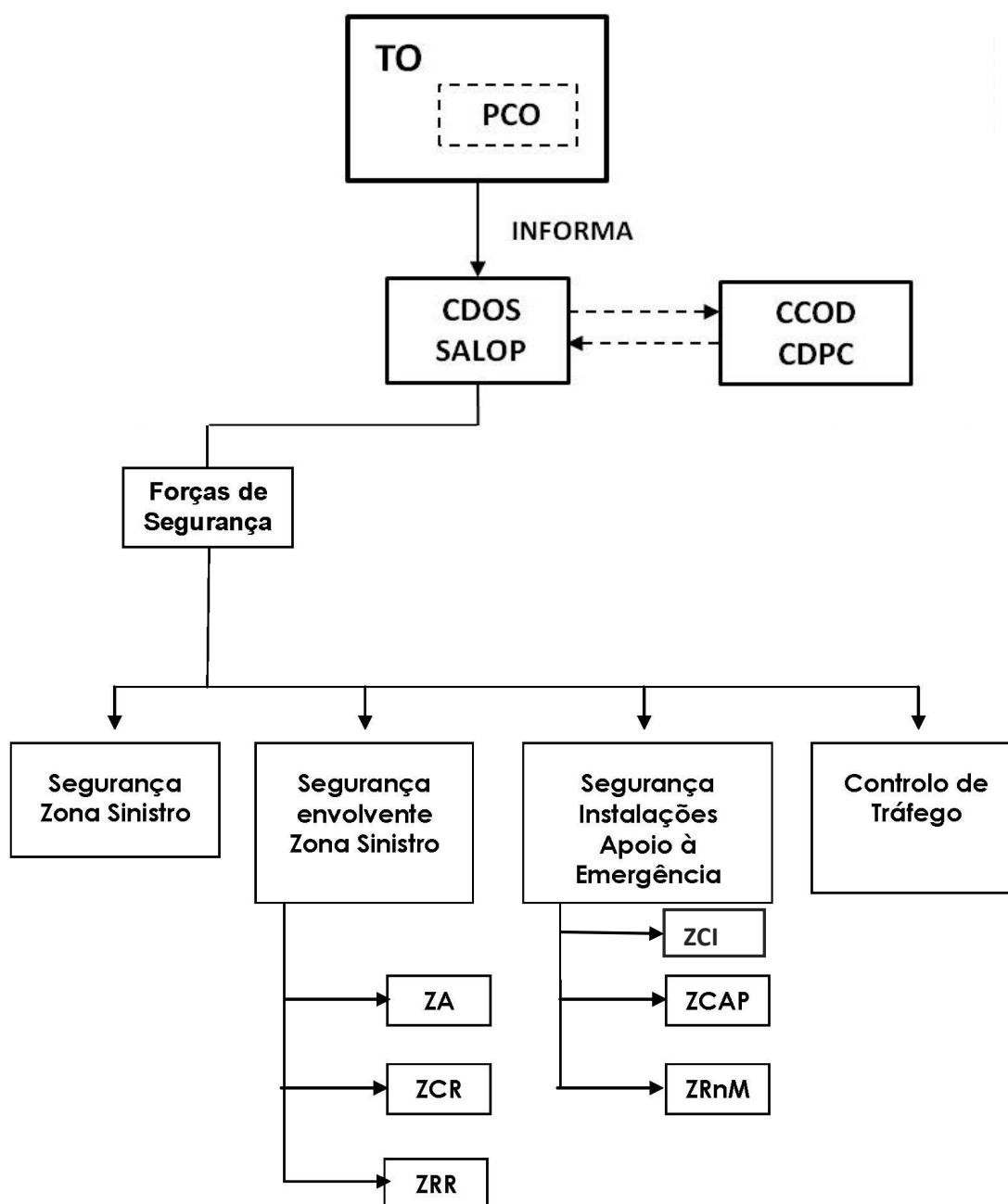
Manutenção da ordem Pública	
Entidade Coordenadora	Forças de Segurança (GNR)
Entidades Intervenientes	FA, CMB e SEF
Entidades de Apoio Eventual	Bombeiros e Delegação Local da CVP
Prioridades de Acção	
• Garantir a manutenção da lei e da ordem; • Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens; • Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como as instalações dos agentes de protecção civil, equipamentos de saúde ou escolas); • Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso e que podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas; • Garantir o controlo de acesso, ao Posto de Comando, a pessoas devidamente autorizadas; • Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações; • Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de protecção civil; • O tráfego rodoviário, em direcção às zonas de sinistro, deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como, corredores de emergência; • Assegurar a segurança nas acções relativas à mortuária.	

Na carta A0.3/Parte IV/secção II/ponto 7 estão representadas as infra-estruturas sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada.



Manutenção da Ordem Pública

Procedimentos e Instruções de coordenação



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 75 de 279

Manutenção da Ordem Pública

Instruções Específicas

- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas Forças de Segurança, GNR, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um meio de comunicação, em articulação com a área de intervenção das comunicações;
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações dos APC's, assim como das ZCI, das ZCAP, das ZRnM e dos NecPro, mantendo desimpedidos os acessos;
- O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras, por parte da GNR, devendo estas forças contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas;
- A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de Protecção Civil (definidas no PMEPC) deve ser assegurada pela GNR através do destacamento de efectivos;
- O SEF assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Equipamentos de Saúde	UF Bombarral/Vale Covo
Postos de Abastecimento de Combustíveis	UF Bombarral/Vale Covo, Pó e Roliça
Infra-estruturas de abastecimento de água e electricidade	Concelho
Rede de telecomunicações	Concelho
Equipamentos escolares e desportivos	Concelho
Corporação de Bombeiros Voluntários do Bombarral	UF Bombarral/Vale Covo
Rede viária	Concelho
Posto de Comando Territorial da GNR	UF Bombarral/Vale Covo
Serviço Municipal de Protecção Civil	UF Bombarral/Vale Covo

Tabela 14 – Infra-estruturas sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos. Neste contexto, compete ao COS identificar e informar a direcção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através de procedimentos que devem estar clarificados no plano.

Compete à direcção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, em colaboração com os Bombeiros do Bombarral, e através de meios próprios enviados para o local pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o director do plano.

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO / FREGUESIA
Hospital das Caldas da Rainha	Caldas da Rainha	Caldas da Rainha
Centro de Saúde do Bombarral	Bombarral	UF Bombarral/ Vale Covo
Hospital de Torres Vedras	Torres Vedras	Torres Vedras

Tabela 15 – Unidades de saúde

DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO / FREGUESIA
PTR1	Colectividade do Pó	Pó
PTR2	Colectividade da Delgada	Roliça
PTR3	Colectividade do Sobral	Carvalhal
PTR4	Centro de Saúde do Bombarral	UF Bombarral/Vale Covo

Tabela 16 – Postos de triagem

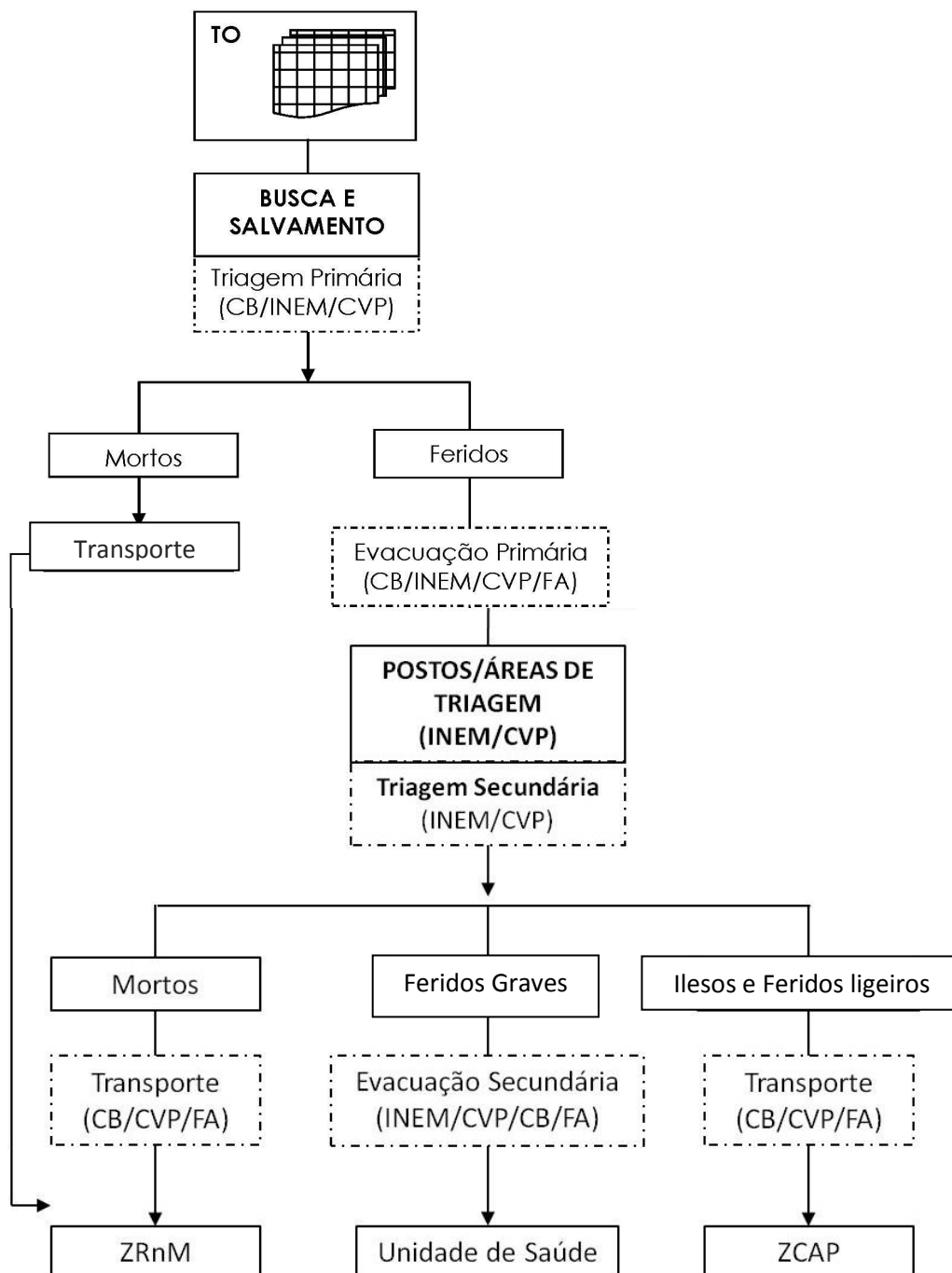
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 77 de 279

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde
Entidades Intervenientes	Bombeiros e INEM
Entidades de Apoio Eventual	Unidade Local da CVP, AHBV, Forças Armadas e Unidades locais de Saúde
Prioridades de Acção	
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde; • Coordenar as acções de saúde pública; • Estabelecer áreas de triagem das vítimas; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; • Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro; • Organizar o fornecimento de recursos médicos; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.	



Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Procedimentos e Instruções de coordenação



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 79 de 279

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento. O INEM e a Delegação Local do Bombarral da CVP colaboram nessa acção de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com os Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das áreas mais afectadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe;
- Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde, e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas de socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, nomeadamente, o Hospital de Caldas da Rainha ou eventualmente outro estipulado pelo CODU ou INEM. Serão, igualmente, utilizadas as Unidades de Saúde Locais e o Centro de Saúde, reforçados, se necessário, com Hospitais de Campanha montados pelas FA, Delegação Local do Bombarral da CVP ou outras organizações externas ao Concelho do Bombarral.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 80 de 279

8. Socorro e Salvamento

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de coordenação de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica).

Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo COS e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

Os procedimentos devem prever, também, os mecanismos de decisão quanto ao momento em que é dada por terminada a fase de emergência e se entra na fase de reabilitação. A tomada de decisão cabe ao director do plano, em articulação com o COS, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas.

Terminada a fase de emergência, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação. Ao director do plano compete a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

Pretende-se o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como, identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 81 de 279

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora	Bombeiros
Entidades Intervenientes	Bombeiros, GNR, INEM e demais serviços de saúde
Entidades de Apoio Eventual	Forças Armadas e outras entidades com missões cuja natureza da ocorrência o justifique.
Prioridades de Acção	
• Avaliar as áreas afectadas onde deverão ser desencadeadas acções de busca e salvamento; • Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das acções de busca e salvamento; • Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça directa às populações; • Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias; • Supervisionar e enquadrar, operacionalmente, eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias; • Colaborar na determinação de danos e perdas; • Proceder à evacuação secundária das vítimas, entre os postos de triagem e de socorros, e outras estruturas de saúde mais diferenciadas, bem como, a evacuação de hospitais para disponibilização de meios humanos e materiais; • Efectuar o atendimento de sinistrados e respectivas fichas de avaliação, procedendo à sua difusão pelas entidades e organismos; • Montar, quando solicitado, iluminação de emergência; • Preparar e manter actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais a disponibilizar durante a emergência.	
<u>No âmbito das substâncias perigosas:</u> • Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas; • Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana; • Criar equipas especiais para a identificação das substâncias perigosas; • Garantir a intervenção imediata da equipa NRBQ (nuclear, radiológico, biológico e	

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 82 de 279

químico);

- Assegurar a zona de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
- Assegurar a descontaminação da população afectada.

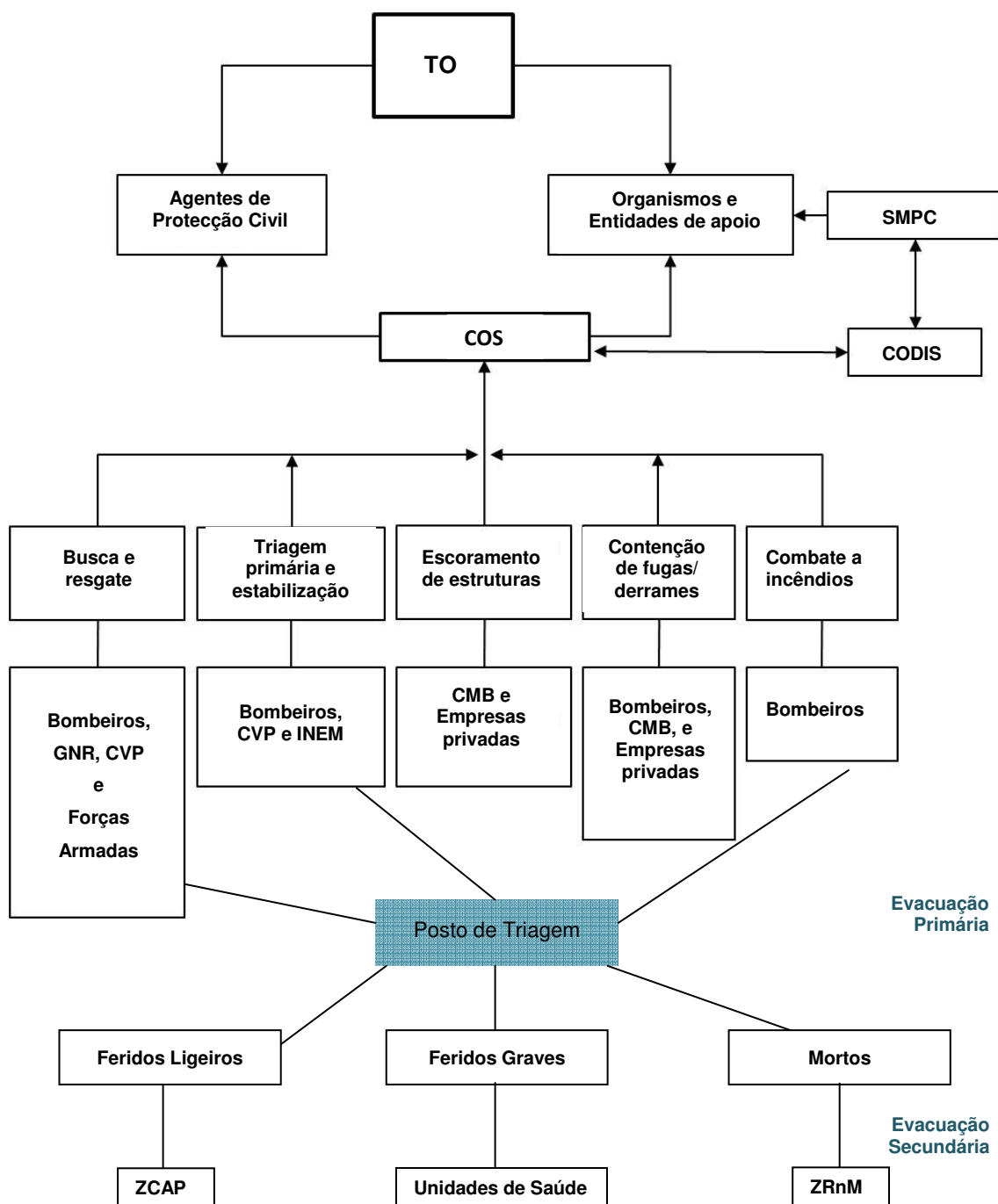
No âmbito da avaliação das estruturas:

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto ao seu possível uso;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas actividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.



Socorro e Salvamento

Procedimentos e Instruções de coordenação



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 84 de 279

Socorro e Salvamento

Instruções Específicas

- Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respectivas áreas de actuação, podendo actuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As Forças de Segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos Corpos de Bombeiros em deslocamento para as operações;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades;
- O chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

No âmbito da avaliação das estruturas:

- A avaliação de estruturas será realizada por equipas de avaliação técnica de estruturas as quais terão a missão de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade das estruturas;
- As equipas de avaliação técnica de estruturas serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da CMB, com formação na área da engenharia civil. Em caso de necessidade poderão ser mobilizados, para as equipas de avaliação técnica de estruturas, outros especialistas designados pelas entidades constantes no plano;
- Os resultados das avaliações são comunicados ao Posto de Comando;
- As acções de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respectivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das FA;
- As acções de segurança imediata serão coordenadas pelo SMPC e executadas por meios dos CB, da CMB e FA.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 85 de 279

9. Serviços Mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas Forças de Segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.

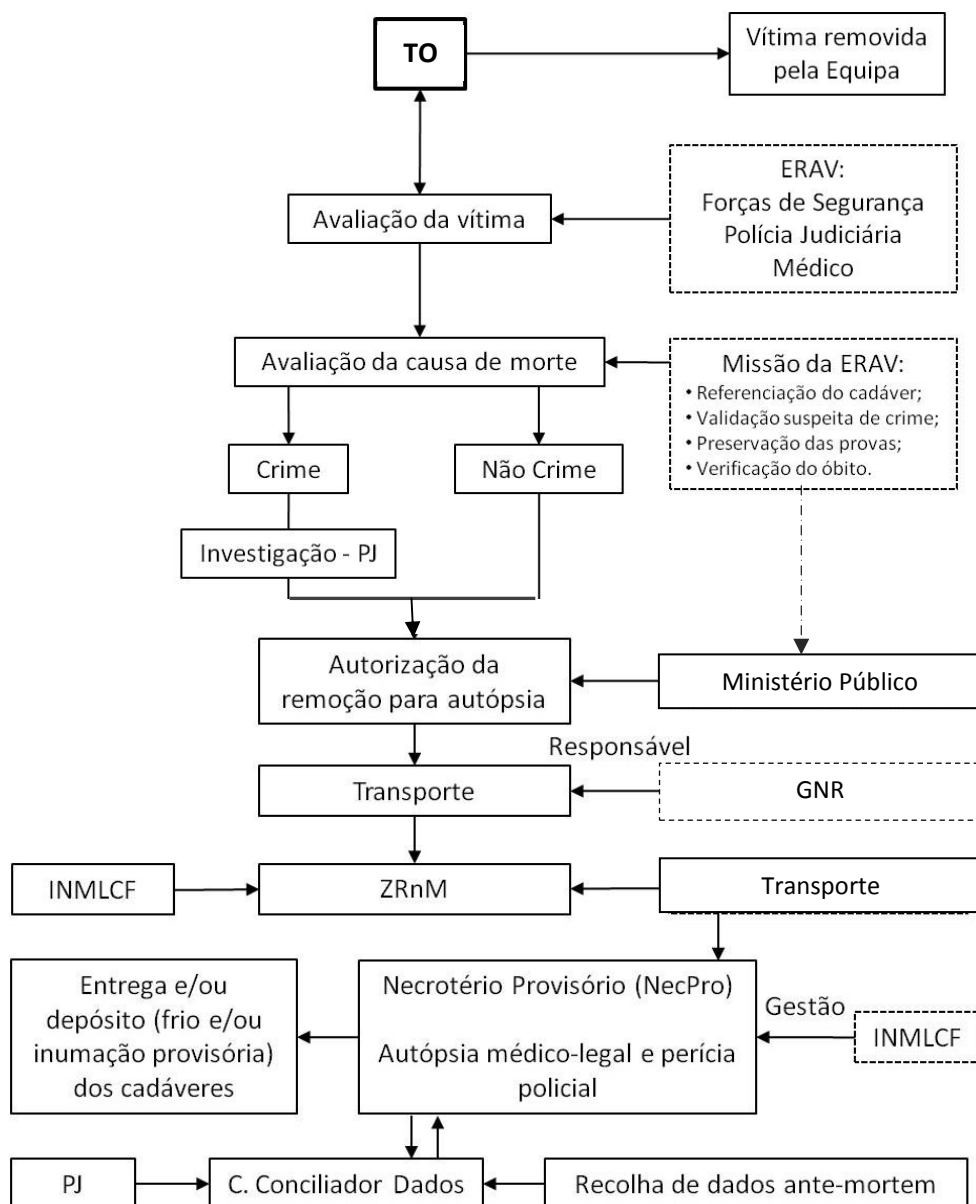
As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde
Entidades Intervenientes	Ministério Público, GNR, PJ e Ministério Público
Entidades de Apoio Eventual	Funerárias
Prioridades de Acção	
• Assegurar a criação de equipas responsáveis para avaliação das vítimas (ERAV); • Assegurar o correcto tratamento dos cadáveres; • Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro) definidos pelo Delegado de Saúde Local; • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente, no que respeita a: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM; • Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção dos perímetros de segurança; • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	



Serviços Mortuários

Procedimentos e Instruções de coordenação



	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 87 de 279

Serviços Mortuários

Instruções Específicas

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da equipa de avaliação é o representante das Forças de Segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde concelhia;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à respectiva etiquetagem em colaboração com o elemento das Forças de Segurança. Caso sejam detectados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres, ou partes de cadáveres, cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete às Forças de Segurança promoverem a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados (CB, CVP, FA e outras);
- O MP coadjuvado pelo INMLCF autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres, do local onde foram etiquetados, para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes locais, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 88 de 279

Serviços Mortuários

Instruções Específicas

indicações do INMLCF;

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será accionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Com a missão de recolha de dados ante morte, promover-se-á a activação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificação dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efectuado de acordo com os procedimentos definidos para as respectivas Áreas de Intervenção. Esta tarefa deve ser controlada pela GNR que, para tal, colabora com o Ministério Público e a Autoridade de Saúde;
- A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais de reunião de vítimas mortais, previamente definidas no PMEPC;
- Em situação de rotura deste espaço, as vítimas serão encaminhadas para os locais definidos nos municípios vizinhos.

DESIGNAÇÃO	Nº	LOCAL	FREGUESIA
ZRnM1	1	Igreja do Pó – casa mortuária	Pó
ZRnM2	2	Igreja da Delgada – casa mortuária	Roliça
ZRnM3/NecPro1	3	Igreja da Roliça – casa mortuária	Roliça
ZRnM4	4	Igreja do Salgueiro – casa mortuária	Carvalhal
ZRnM5/NecPro2	5	Santuário do Bom Jesus	Carvalhal
ZRnM6/NecPro3	6	Igreja do Bombarral – casa mortuária	UF Bombarral/Vale Covo
ZRnM7	7	Igreja Vale Covo – casa mortuária	UF Bombarral/Vale Covo
ZRnM8/NecPro4	8	Pavilhão Municipal	UF Bombarral/Vale Covo

Tabela 17 – Zonas de Reunião de mortos

As ZRnM numeradas de 1 a 7 garantem a recolha e o depósito de cadáveres para situações à escala de freguesia, enquanto, a ZRnM8/NecPro4 garante essa recolha e depósito para situações à escala municipal com um número extremamente elevado de vítimas.

Na carta A0.5 Parte IV/secção II/ponto 7 estão representadas as ZRnM e NecPro mencionados.

10. Protocolos

Os protocolos que se encontram em vigor foram celebrados entre a Câmara Municipal do Bombarral e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral, com o objectivo de apoiar as actividades na área do socorro às populações e defesa dos seus bens desenvolvidas pelas Associações e pelos respectivos Corpos de Bombeiros.